



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO N° 18/2014 de 10/02/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei n° 3.222, de 10 de fevereiro de 2014.”

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional ESPECIAL.

*Unidade Orçamentária: 02.12.03 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA*

*20.606.0013-2.010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 05 - Ficha:*

*Aplicação: 100.0029 - Conv.797348 INCRA-FESAF - Valor Suplementado.....R\$ 181.000,00*

**TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**

Art. 2º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP, 10 de fevereiro de 2014.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal